

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

**CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO**  
**AGÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO** **CNPJ 82508433/0063-10**  
**RESPONSÁVEL LEGAL – DIRETOR PRESIDENTE – Adriano Zanotto**

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência e se encontram disponibilizadas no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e demais endereços abaixo relacionados:

Escritório de São José do Cerrito:

Rua: ANACLETO DA SILVA ORTIZ,64 - FONE: (049) 3242 – 1834

LABORATÓRIO REGIONAL DE CURITIBANOS:

AV. LEOBERTO LEAL, 222- CEP 89.520.000 - FONE – (049) 3245 – 0590 -labcuritibanos@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretária Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal no seguinte endereço: RUA – JOÃO OTAVIO GARCIA, 123 - CEP 88.570. 000 -FONE – (049) 3242 – 1279 - SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## **PARTICULARIDADES PRÓPRIAS DA ÁGUA DO MANANCIAL:**

O abastecimento de água no município é feito pela CASAN desde 1976, através da captação de água em manancial de superfície, Rio dos Antunes, e de manancial subterrâneo através de um poço profundo. O Rio dos Antunes apresenta boas condições de preservação em função da inexistência de lançamentos de efluentes industriais e do volume de esgotos domésticos ser desprezível acima da captação.

A mata ciliar ao longo do mesmo encontra-se razoavelmente preservada, mas é necessário disciplinar a ocupação da área visando o retorno das condições naturais do manancial. O manancial é classificado como sendo de classe II e sua água é compatível com o sistema de tratamento.

A CASAN efetua o monitoramento periódico de alguns parâmetros

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FATMA), sendo o endereço de sua Coordenadoria na Rua Otacílio Vieira da Costa, 412

CEP 88502-070 – Lages – SC-Fone (49) 3222-3740 -E-mail: lages@fatma.sc.gov.br

A qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano

## **TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA**

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **São José do Cerrito**, consiste de uma ETA (estações de tratamento de água) compacta metálica fechada, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



### **1– Captação e recalque da água do manancial**

Processo no qual ocorre a tomada de águas nos mananciais e a condução através de bombeamentos e adutoras até a ETA.

### **2– Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)**

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição dos produtos químicos *sulfato de alumínio e alcalinizante*, os quais reagem, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

### **3– Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)**

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico, *correção da acidez* com aplicação de alcalinizante e *adição de flúor* para prevenção contra a cárie dentária.

### **4– Reservação e distribuição**

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em reservatório com capacidade de 50 m<sup>3</sup>.

A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes totais	E. coli / Colif.Term.
<b>jan/18</b>	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	2	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	8	10	10
<b>fev/18</b>	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	3	3	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	7	7	10
<b>mar/18</b>	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	9	10	10
<b>abr/18</b>	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	1	1	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	9	9	10
<b>mai/18</b>	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	10	10
<b>jun/18</b>	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	2	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	8	10	10
<b>jul/18</b>	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	10	10
<b>ago/18</b>	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	10	10
<b>set/18</b>	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	10	10
<b>out/18</b>	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	9	10
<b>nov/18</b>	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	10	10
<b>dez/18</b>	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	10	10
N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS		10	5	10	10	10
<b>VMP – Valor Máximo Permissível</b>		<b>0,2 a 5,0 mg/L – Cl<sub>2</sub></b>	<b>Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)</b>	<b>Até 5,0 uT</b>	<b>Até uma análise fora dos padrões / mês</b>	<b>Nenhuma fora dos padrões</b>

*O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.*

**OBS:** A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

**Significados dos Parâmetros:**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microrganismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microrganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

*E. coli*: microrganismos indicadores de poluição fecal.

**Procedimento padrão:** ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do M.S.”**